



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 1442

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|----------------------------|---------|
| Atos Administrativos | 02 a 02 |
| Decretos | 03 a 03 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, PRESTAR COMPROMISSO E TOMAR POSSE

Na presente data de 01 de novembro de 2022, por ordem da Excelentíssima Sra. Prefeita do Município de Cachoeira-BA, **Eliana Gonzaga de Jesus**, e em obediência à decisão judicial exarada, em 24/10/2022, nos autos do processo nº.: 8000808-77.2022.8.05.0034, convocamos para ENTREGAREM DOCUMENTOS, PRESTAREM COMPROMISSO E TOMAREM POSSE, nos cargos efetivos de Eletricista, na Administração Pública Direta do Município de Cachoeira/BA, os senhores: Osmar Sena Pereira, brasileiro, maior, portador do CPF nº: CPF sob o nº 627.320.135-87; e Robson José Santana dos Santos, brasileiro, maior, portador do CPF nº: CPF nº 037.386.945-28, em estrita observância às normas vigentes.

Cachoeira/BA, 01 de novembro de 2022.

Eliana

Elisângela Barbosa dos Santos de Freitas

Chefe do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal da Cachoeira



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA SAI DA LIBERDADE

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 07 de 16 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo durante o período de carnaval no ano de 2023 nas repartições públicas do Município da Cachoeira, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando que **o feriado de carnaval será, terça-feira, dia 21 de fevereiro de 2023, determina-se Ponto Facultativo** nas repartições e órgãos públicos municipais, **nos dias 20 de fevereiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023**, ressalvando-se os serviços e atividades de natureza essencial ligadas à: **Saúde, Coleta de Lixo e Segurança Pública, os quais funcionarão normalmente, seguindo a programação já estabelecida pelos respectivos Secretários.**

Art. 2º - **Os Postos de Saúde da Família – PSF, só terão ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao seu pleno funcionamento no dia 22 de fevereiro**, logo pela manhã, e em horário de expediente normal.

Art. 3º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto, **não alcança às atividades comerciais deste Município, as quais deverão ser plenamente mantidas.**

Art. 4º - Durante o Ponto facultativo, **permanecem vigentes todas as normas e determinações municipais relativas à prevenção e ao combate do COVID19.**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da Cidade da Cachoeira/BA, 16 de fevereiro de 2023.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA